

**EDITAL Nº 073/2017 – FALE/UFMG**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO JUNTO AO CENEX/FALE**  
**DISCIPLINA: GRAMÁTICA TRADICIONAL DO PORTUGUÊS**

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA junto ao Centro de Extensão da FALE / UFMG, para GRAMÁTICA DO PORTUGUÊS/PORTUGUÊS PARA CONCURSOS, observados os seguintes itens:

1. As inscrições estarão abertas de **14 de dezembro de 2017 a 05 de março de 2018** do corrente ano, pelo link: <https://goo.gl/forms/wNw2nowNwM6Pmz5Z2>.

2. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no Curso de Letras (Licenciatura/Bacharelado em Português) da FALE/UFMG que já tenham cursado a disciplina de Gramática Tradicional (LET 202) com conceito igual ou superior a B e tenham cursado ou estejam cursando Morfologia do Português (LET 032) e Sintaxe do Português (LET 031).

3. O candidato deverá apresentar, no dia da prova escrita, cópias do comprovante de matrícula do semestre em curso e do histórico escolar – será aceito o histórico escolar impresso pela Internet, desde que carimbado pelo Colegiado de Graduação;

4. O concurso de que trata este edital consistirá de duas etapas:

4.1. A primeira etapa consistirá de prova de conhecimento específico, no dia 07 de março, às 14 horas, na sala 3057. A nota mínima para aprovação nesta etapa será de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.

4.2. A segunda etapa consistirá de uma prova didática com duração de 15 (quinze) minutos aproximadamente, no dia 09 de março de 2018, a partir das 14h, na sala 3055-A. O tema para a prova didática será sorteado no dia da prova de conhecimento específico.

4.3. A prova didática será avaliada por uma banca composta de 02(dois) professores.

4.3.1. Para a prova didática, também fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.

4.3.2. O resultado final da seleção será afixado na Secretaria do CENEX após a deliberação da banca.

5. Serão classificados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas duas etapas do concurso. Será aproveitado como bolsista o candidato que tiver obtido a média mais alta. Os demais candidatos classificados poderão ser aproveitados, considerando-se o número de turmas necessárias ou a desistência de candidatos convocados.

5.1. Todos os candidatos aprovados deverão participar de um treinamento antes de iniciar suas atividades e o candidato que não comparecer a tal treinamento perde o direito de assumir a turma.

5.2. Os candidatos aprovados serão chamados a assumir as turmas de acordo com o número de vagas existentes na ocasião.

6. A bolsa de Extensão / Estágio Curricular terá vigência de 4 (quatro) meses, por semestre, podendo ser renovada, cumprindo o prazo máximo de 2 (dois) anos.

7. O bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo assumir as turmas distribuídas a critério da Supervisão do Curso e comparecer aos seminários, ateliers e reuniões agendados pela supervisão.

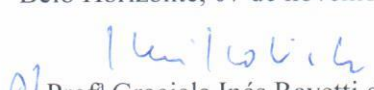
8. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou exercício não satisfatório da função; neste caso, conforme avaliação da supervisão do curso e/ou da coordenação do CENEX.

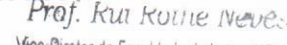
9. O certificado para fins de comprovação curricular somente será concedido após um semestre, no mínimo, de trabalho efetivo como bolsista junto aos cursos do CENEX.

10. A inscrição se caracterizará pelo preenchimento da « Ficha de inscrição » e pelo atendimento a todas as exigências deste Edital.

11. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017.

  
Prof. Graciela Inés Ravetti de Gómez  
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

  
Prof. Rui Rome Neves  
Vice-Diretor da Faculdade de Letras/UFMG  
Rodrigo nº 2172 de 15/11/2017